



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Lei nº 047/91

de 11 de Outubro de 1.991.

"Autoriza o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários deste Município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Mimoso de Goiás, autorizado a outorgar à SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, a Concessão da Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários, mediante contrato, em que se evidenciará a obrigatoriedade da concessionária em efetuar estudos, elaborar projetos, executar obras de implantação, ampliação ou melhoria dos respectivos sistemas zelando pelos trabalhos de operação e manutenção e com direitos de arrecadar as tarifas correspondentes.

Art. 2º - Em virtude da concessão autoriza-se ainda sejam tomadas pelo Município as providências relacionadas com as desapropriações ou aquisições de imóveis considerados indispensáveis, pela SANEAGO, à execução das obras previstas no artigo 1º.

§ ÚNICO - O Município tão logo efetivar as desapropriações ou aquisições de que trata este artigo, doará à SANEAGO os imóveis expropriados ou adquiridos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e despesas, como sua quota de participação no empreendimento que é de relevante interesse social.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

Art. 3º - O Município consignará em seu orçamento a dotação específica e alusiva à sua participação financeira no empreendimento, no que se refere à aquisição ou desapropriação dos imóveis escolhidos pela SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO.

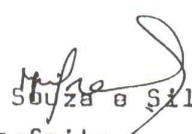
Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar o contrato de concessão respectivo com a SANEAGO, com o prazo de duração igual a 25 (vinte cinco) anos, podendo haver a prorrogação por prazo e condições estipuladas através de acordo entre partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Mimoso de Goiás,
Estado de Goiás, aos onze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e um. (11.10.1991).




José de Souza e Silva
Prefeito